



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 16 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador José da Silva Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 11 de agosto, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Ana Cristina Fernandes Delgado. -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédios Rústicos dos artigos 13405 e 14339 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/35 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.2 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2023/650.20.301/6 - para aprovação; -----

-----3.3 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2023/650.20.602/6 - para aprovação; -----

-----3.4 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou a alteração do apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Jornadas Mundiais da Juventude - Proc.º2023/850.10.003.01/19 - para ratificação; -----

-----3.5 - Proposta de atribuição de apoio ao Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno, no âmbito do Intercâmbio de Ranchos "O FOLCLORE DA ILHA À BEIRA" - Proc.º 2023/850.10.003.01/23 - para aprovação; -----

-----3.6 - Proposta de apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim no âmbito do Festival Internacional de Folclore "Raízes Folk Fest " - Proc.º 2023/900.10.002.02/19 - para aprovação;-----

-----3.7 - Proposta para atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º2023/850.10.002.01/92 - para aprovação; -----

-----3.8 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - Cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/18 - para aprovação; -----

-----3.9 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou a isenção de pagamento de inscrição e refeições no programa Férias Ativas - "Verão 2023" - Proc.º 2023/900.10.002.02/10 - para ratificação;-----

-----3.10 - Proposta de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Cedência de tenda - Proc.º2023/300.50.203/63 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião realizada em 28-07-2023, já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei.-----

Não votaram a presente ata as Senhoras Vereadoras Cristina Alexandra dos Reis Nunes e Ana Cristina Fernandes Delgado, por não terem estado presentes na reunião.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que:-----

Foi questionado por Presidentes de Juntas de freguesia sobre o Acordo elaborado entre Município e as Juntas de Freguesia, onde estão incluídas as 100 h/máquinas/freguesia, pois estamos no mês de agosto e pretende saber para quando a disponibilização desse serviço? Mais referiu que aguarda o envio do relatório de execução dos Protocolos elaborados com os clubes da época – desportiva 2022-2023 e ainda as versões finais dos Protocolos da época desportiva 2023-2024. -----

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra e informou que os Protocolos da época desportiva 2023/2024 e os demais documentos referidos serão remetidos. -----

No que se refere ao acordo celebrado com as Freguesias, o apoio de 100 h/máquinas/freguesia ainda não foi disponibilizado, pois o procedimento encontra-se em fase de conclusão. Espera ser possível no próximo ano ter este procedimento terminado mais cedo. -----

- Interveio a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que as 100 h /máquinas/Freguesia vão ser disponibilizadas a todas as freguesias de acordo com o estipulado. A tipologia das máquinas a ceder são as indicadas pelas Juntas de Freguesia, o que não quer dizer que sejam todas para a execução da rede viária florestal. Efetivamente na presente data ainda nenhuma Freguesia usufruiu deste apoio, o que se estima que possa vir a acontecer muito brevemente. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédios Rústicos dos artigos 13405 e 14339 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2023/450.30.502/35 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 221/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 27 de julho de 2023, o requerimento do Sr.º Carlos Antunes Gomes, sob o n.º12039 e processo n.º 2023/450.30.502/35, o qual deu origem à informação interna nº 18093, de 28 de julho de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob os n.º 13405 e 14339 sítios em Barreiro Vermelho e A do Pião, da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 18093 de 28/07/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº18093 de 28/07/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2023/650.20.301/6 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 222/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável, implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica n.º17641, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da pretensão;-----

É competência da Câmara Municipal a atribuição dos apoios previstos, de acordo com o artigo 8º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as alíneas f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, e na alínea v), do nº1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Foi efetuado o enquadramento orçamental do presente apoio, estando o mesmo cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de apoio ao arrendamento efetuado pelo Munícipe identificado na informação nº17641, de 20/07/2023, consubstanciado na comparticipação mensal de 50% (75,00€) do valor mensal da renda da casa, durante 12 meses, totalizando o montante de 900,00€ (novecentos euros), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional efetuado pelo Munícipe identificado na informação nº17641, de 20/07/2023, consubstanciado na comparticipação mensal de 50% (75,00€) do valor mensal da renda da casa, durante 12 meses, totalizando o montante de 900,00€ (novecentos euros), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio na área da deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2023/650.20.602/6 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 223/2023** -----

Considerando que:-----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável, implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica n.º17655, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da pretensão;-----

É competência da Câmara Municipal a atribuição dos apoios previstos, de acordo com o artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as alíneas f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, e na alínea v), do nº1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Foi efetuado o enquadramento orçamental do presente apoio, estando o mesmo cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de apoio na área da deficiência/incapacidade efetuado pelo Munícipe identificado na informação nº17655 de 20/07/2023, consubstanciado na comparticipação de 50% (438,40€) (quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) do valor da fatura (876,80€ €), na aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio na área da deficiência/incapacidade efetuado pelo Munícipe identificado na informação nº17655, de 20/07/2023, consubstanciado na comparticipação de 50% (438,40€) (quatrocentos e trinta e oito euros e quarenta cêntimos) do valor da fatura (876,80€ €), na aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou a alteração do apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Jornadas Mundiais da Juventude - Proc.º2023/850.10.003.01/19 - para ratificação;** -----

-----**Proposta nº 224/2023** -----

Considerando que:-----

Foi aprovado em reunião do órgão executivo do dia 16/06/2023 a atribuição de um apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, no montante de 1748,95€ (mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para os dias e locais requeridos;-----

No dia 6 de agosto de 2023, o transporte de Lisboa para a Sertã iria ser efetuado com recurso aos meios próprios do Município. No entanto, por motivos de saúde, imprevistos, o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

funcionário não poderá realizar o serviço e não há mais nenhum motorista devidamente habilitado e com disponibilidade; -----

Foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03 de agosto de 2023, a contratação externa do transporte no montante de 1000€ + IVA; e o respetivo aumento do valor do apoio a conceder; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/08/2023, que aprovou o aumento do valor do apoio a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência do transporte de Lisboa para a Sertã, no dia 06 de agosto, no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude. --

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03/08/2023, que aprovou o aumento do valor do apoio a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência do transporte de Lisboa para a Sertã, no dia 06 de agosto, no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.5 - Proposta de atribuição de apoio ao Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno, no âmbito do Intercâmbio de Ranchos "O FOLCLORE DA ILHA À BEIRA" - Proc.º 2023/850.10.003.01/23 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 225/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços com nº 7631 e Proc,º 2023/850.10.003.01/23, o pedido de apoio do Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno, que deu origem à informação interna nº 18787



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se dá para todos os efeitos como integralmente transcrita na presente proposta; -----

Será realizado o Intercâmbio de Ranchos "O FOLCLORE DA ILHA À BEIRA", entre o Rancho Folclórico de Pedrógão Pequeno e o Rancho Folclórico da Casa do Povo do Campanário (da Ilha da Madeira), que irá decorrer entre os dias 14 e 18 de agosto de 2023 em Pedrógão Pequeno; -----

O Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno no âmbito das atividades integradas no intercâmbio, pretende o seguinte:-----

- Apoio logístico para a programação de dia 16 de agosto;-----
- Apoio financeiro, para a deslocação dos 42 membros do Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno ao arquipélago da Madeira, nos dias de, 2 a 6 de setembro;-----
- Relativamente aos apoios em espécie, estes têm um custo de 1828,00€ para subsídio em espécie, contratando o Município o fornecimento dos seguintes bens/equipamentos: estrado para atuação (984€); refeições (594€) e baixada de eletricidade para consumo estimado de (250€), neste último caso, deverá ser corrigido, se o valor não for consumido na íntegra, podendo proceder-se à correção do valor remanescente;-----
- Atribuição de um subsídio financeiro no valor de 5000€ para fazer face às despesas de aquisição de bilhetes de avião, para deslocação à ilha da Madeira;-----
- Os valores anteriormente referidos têm enquadramento no orçamento em curso e estão devidamente cabimentados.-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno, no montante total de 6828,00€ (seis mil oitocentos e vinte e oito euros), correspondendo o montante de 1828,00€ (mil oitocentos e vinte e oito euros) para subsídio em espécie, consubstanciado no fornecimento dos bens/equipamentos anteriormente referidos, e 5000,00€ (cinco mil euros) de apoio financeiro, para a aquisição de bilhetes de avião para a deslocação à ilha da Madeira.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Rancho Folclórico de Pedrogão Pequeno, no montante total de 6828,00€ (seis mil oitocentos e vinte



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e oito euros), correspondendo o montante de 1828,00€ (mil oitocentos e vinte e oito euros) para subsídio em espécie, consubstanciado no fornecimento dos bens/equipamentos anteriormente referidos, e 5000,00€ (cinco mil euros) de apoio financeiro, para a aquisição de bilhetes de avião para a deslocação à ilha da Madeira, nos termos da presente proposta.

-----3.6 - Proposta de apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim no âmbito do Festival Internacional de Folclore "Raízes Folk Fest " - Proc.º 2023/900.10.002.02/19 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 226/2023 -----

Considerando que:-----

O "Raízes Folk Fest" conta com o apoio institucional do Conselho Internacional de Festivais Folclóricos e Artes Tradicionais (CIOFF) e pretende ser uma grande celebração dos povos e das tradições de um mundo que tem no folclore uma das máximas expressões da sua identidade e cultura, trazendo aos palcos desta região grupos folclóricos oriundos de oito países da Europa, América Central e América do Sul; -----

A organização é do Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, e envolverá cerca de 320 membros, que estarão presentes e irão atuar no Município da Sertã, Mação, Oleiros, Pedrógão Grande, Vila de Rei e Proença-a-Nova, entre os dias 14 a 19 de agosto, com um orçamento previsto de 58.200.00€; -----

As várias comunidades representadas começam a chegar a Portugal, nomeadamente aos aeroportos de Lisboa e Porto a partir do dia 13 de agosto e partem após dia 20 de agosto; --

A informação nº 18218 de 31/07/2023 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento do presente pedido de apoio;

O Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, pretende:-----

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para acolhimentos dos grupos, similar ao atribuído pelos restantes municípios;-----

- A atribuição de um subsídio em espécie, no valor de 14.830,77€ (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos).-----

O subsídio de 14830,77 € em espécie pretende fazer face às várias despesas previstas para o certame (13 a 20 de agosto), designadamente: 2779,80€ para o aluguer diário de duches necessários à higiene das cerca de 250 pessoas que ficarão alojadas em Cernache do Bonjardim, 2829,00€ para o aluguer de cadeiras; 5535,00€ para aluguer de estrado de palco com escada e rampa; 2131,97€ para suportar as custas de transporte com recursos municipais, 1055,00€ para a necessidade de prestação de serviços externos de transporte; e 500€ baixada de eletricidade e respetivo consumo estimado, que deverá ser corrigido se o valor não for consumido na íntegra; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Os valores anteriormente referidos têm enquadramento no orçamento em curso e estão devidamente cabimentados;-----

- A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, no montante total de 22.830,77€ (vinte e dois mil, oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos) correspondendo o montante de 14.830,77€ (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos), para subsídio em espécie, consubstanciado no fornecimento dos bens/equipamentos anteriormente referidos, e 8000,00€ (oito mil euros) de apoio financeiro, para a acolhimento dos elementos dos vários grupos folclóricos oriundos de oito países da Europa, América Central e América do Sul. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que apesar da relevância e o espírito destas atuações, era mais transparente se estes apoios estivessem incluídos nos Protocolos anuais de apoio a estas Associações. -----

O apoio pontual desta proposta é superior ao discriminado no Protocolo anual. Sobre este ponto a informação refere que o orçamento é de 58.200.00 €; o financiamento por Município é de 8.000,00 €, o que significa que as despesas não ficam pagas. Não sabemos o valor global do Festival e qual o impacto do mesmo. -----

O Senhor Presidente referiu que os Protocolos são elaborados anualmente, a componente fixa é para apoiar despesas regulares do funcionamento dos Ranchos Folclóricos. Estes projetos afastam-se do âmbito do protocolo e sempre que surgem pedidos de apoios pontuais são deliberados na reunião da Câmara Municipal, em função das Instituições e da dimensão do evento. Neste Festival a despesa é repartida por seis Municípios e só assim é possível realizar o evento. Situação semelhante foi submetida à deliberação da Câmara Municipal e respeitante ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Cernache do Bonjardim, que realizou o Festival de Folclore com o apoio do Município integrado nas Comemorações da Romaria de S. Nuno de Santa Maria. -----

Relativamente ao orçamento de 58.200.00 €, este valor apenas inclui as despesas que ficaram a cargo do Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, nomeadamente luz,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

som, alimentação e transporte. Este Festival destaca-se por ter um cariz um pouco diferenciador, envolvendo Ranchos Folclóricos de vários países, alguns “semiprofissionais”, sendo expectável que venha a ter um grande impacto e possa ser repetido em anos futuros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Rancho Folclórico e Recreativo do Clube Bonjardim, no montante total de 22.830,77€ (vinte e dois mil, oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos) correspondendo o montante de 14.830,77€ (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e sete cêntimos), para subsídio em espécie, consubstanciado no fornecimento dos bens/equipamentos anteriormente referidos, e 8000,00€ (oito mil euros) de apoio financeiro, para a acolhimento dos elementos dos vários grupos folclóricos oriundos de oito países da Europa, América Central e América do Sul, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 - Proposta para atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipamentos de Proteção Individual - Proc.º2023/850.10.002.01/92 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 227/2023**-----

Considerando que :-----

O Município da Sertã pretende ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim um conjunto de equipamentos de proteção individual e primeira intervenção, melhor descritos no pedido de aquisição interno n.º 17739, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;-----

Os referidos equipamentos visam reforçar a operacionalidade daquela corporação e dotar uma equipa com os equipamentos necessários para as operações de combate a incêndios, primeira intervenção, resgate e salvamento;-----

Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º , conjugada com a alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da proteção civil;-----

O valor do presente subsídio encontra-se devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no montante de 14.760,00€ (catorze mil setecentos e sessenta euros), consubstanciado na cedência dos equipamentos de proteção individual anteriormente referidos.-----

Solicitou intervenção a Senhor Vereadora Cristina Nunes, referindo que é intenção do Município da Sertã apoiar equipamentos de proteção individual, contactou as duas Associações do Concelho no sentido de indicarem as necessidades e neste momento foi só



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, que indicou da necessidade premente para aquisição do equipamento de proteção individual e material que consta em anexo. Disse ainda que em próxima reunião apresentamos proposta das necessidades verificadas na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, documento entregue posteriormente e o montante será o mesmo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no montante de 14.760,00€ (catorze mil setecentos e sessenta euros), consubstanciado na cedência dos equipamentos de proteção individual anteriormente referidos, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - Cedência de transporte - Proc.º 2023/300.50.203/18 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 228/2023** -----

Considerando que:-----

O pedido de cedência de transporte da Filarmónica União Sertaginense, que deu entrada nos serviços municipais, em treze de julho de 2023, foi-lhe atribuído o registo de entrada n.º 11082, processo n.º 2023/300.50.203/18, o qual deu origem à informação interna nº 18773 de 07/08/2023 do setor de apoio administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

A Filarmónica União Sertaginense no âmbito das atuações nas diversas festas locais, pretende a cedência de transporte para as seguintes deslocações: -----

- No dia 13/08/2023, para o Amioso, com uma viatura de 9 lugares;-----

- No dia 20/08/2023, para o Outeiro, com uma viatura de 9 lugares;-----

- No dia 27/08/2023, para a Fundada, com uma viatura de 50 lugares. -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar as referidas deslocações; -----

O valor previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 232,05€ (duzentos e trinta e dois euros e cinco cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Não existe à data, acordo de cooperação ativo para este apoio. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações dos dias 13/08; 20/08 e 27/08, ao Amioso, ao Outeiro e à Fundada, respetivamente. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, consubstanciado na cedência de transporte para as deslocações dos dias 13/08; 20/08 e 27/08, ao Amioso, ao Outeiro e à Fundada, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de ratificação do despacho que aprovou a isenção de pagamento de inscrição e refeições no programa Férias Ativas - "Verão 2023" - Proc.º 2023/900.10.002.02/10 - para ratificação;**-----

----- **Proposta nº 229/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação nº 17934 de 25/07/2023 do setor de Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Os objetivos do programa "Férias Ativas", que em síntese pretendem garantir a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertã, através da realização de atividades de animação desportiva e cultural; -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais, que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições;

Que esta atribuição é da Câmara Municipal, está prevista nas alíneas f) e h), do n.º2, do Art.º 23º, e cuja competência encontra respaldo na alínea v), do n.º1, do Art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o teor do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas da Sertã;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos que aprovaram a isenção do pagamento de inscrição e refeições, no programa Férias Ativas - "Verão 2023", das 12 (doze) crianças/jovens constantes na listagem apensa, a qual faz parte integrante da presente proposta e se dá aqui como integralmente reproduzida.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos que aprovaram a isenção do pagamento de inscrição e refeições, no programa Férias Ativas - "Verão 2023", das 12 (doze) crianças/jovens constantes na listagem apensa, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã - Cedência de tenda - Proc.º2023/300.50.203/63 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 230/2023** -----

Considerando que:-----
A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã comemora o 107º aniversário no próximo dia 26 de agosto de 2023, pelo que solicitou ao Município (E' 12570) a cedência de uma tenda com capacidade para 150 pessoas; -----

Compete à câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza recreativa, nos termos da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; O custo do presente apoio totaliza o montante de 184,50€, que se encontra devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto das comemorações do 107º aniversário daquela Associação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto das comemorações do 107º aniversário daquela Associação, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do Público** -----

- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir, acederam os seguintes munícipes:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Senhora Felicidade Antunes- Boeiro – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações:-----

Desde sempre no lugar de Boeiro – Sertã, pouco tem sido concretizado em termos ambientais, para aliviar os transtornos da população, causados pela lixeira, pecuária e ETAR.-----

A lixeira encerrou, o espaço circundante está vedado, no entanto existem algumas falhas na vedação e entram animais, não descurando que podia ser efetuado um projeto de arborização daquele espaço.-----

Na pecuária o problema continua, após várias diligências que apresentou em tribunal, foi possível afastar as descargas dos resíduos da sua habitação, no entanto continuam os maus cheiros e tudo que eu daí advém.-----

Quanto à ETAR agradeceu a remodelação e o que foi dito nesse momento pela Sra. Eng^a Responsável confirmou-se, os maus cheiros diminuíram, voltámos a ter peixes na ribeira.-----

No seguimento da sua intervenção questionou porque é que a estrada de alcatrão com início na Rua da Ribeira terminou junto à habitação do Senhor Carlos e não após à habitação da sua família. Referiu ainda que ponto de entrega de eletricidade está longe da sua habitação, rodeado de mato, pelo que solicita que a Câmara Municipal apossa ajudar e orientar na resolução destes problemas.-----

- O Senhor Presidente disse em relação à antiga lixeira, que era suposto estar completamente vedada, sem quebras na vedação, pelo que irá averiguar o sucedido e solucionar essa situação. Quanto à sugestão de arborização entende que é pertinente, concorda com a mesma, tanto mais que permite requalificar aquele espaço e sua envolvente.-----

A pecuária está a funcionar com a autorização das entidades responsáveis, pelo que apenas podemos tentar sensibilizar para qualquer situação menos boa que possa acontecer.-----

Quanto ao ponto de entrega de eletricidade vamos contatar a E-redes e relativamente ao prolongamento da estrada, vamos ver o que é possível fazer.-----

- Senhor Paulo Cunha – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações:-----

Disse que ele e o Senhor Pedro Dias intervêm nas reuniões do executivo, tentam defender os seus pontos de vista e tudo o que seja favorável ao Concelho, independentemente dos partidos.-----

Continuando, referiu-se à ponte da carvalha que era deveras importante no Festival do Maranhão, até em termos logísticos poderia receber mais empresas.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A primeira coisa que o Senhor Presidente fez após a tomada de posse, “ *foi deitar a ponte abaixo*”, teve conhecimento que vai fazer uma consulta pública, mas assim não vamos lá, têm que decidir.-----

A 12 de julho de 2023 consultou a Base-Gov apercebendo-se que os copos utilizados no decorrer do Festival do Maranhão foram adquiridos por ajuste – direto, pelo valor de 9.780 €, acontece que a empresa adjudicante tem o CAE principal – Transportes e não no fornecimento de merchandising, continuando a sua pesquisa verificou que um dos sócios gerentes é membro da Junta de Freguesia da Sertã pelo PS, ou seja para o bem da transparência seria exemplar ter sido feita consulta pública.-----

- O Senhor Presidente esclareceu que a “*ponte foi deitada abaixo*” considerando o seu elevadíssimo estado de degradação e como medida preventiva de salvaguarda de pessoas e bens, evitando a sua queda descontrolada. Não tem dúvidas que a ponte trazia outra dimensão ao Festival do Maranhão É nossa intenção repô-la, vai-nos permitir utilizar a outra margem da ribeira. Sabemos que a ponte se tornou um ícone para o Concelho da Sertã.-----

Quanto à questão dos copos utilizados no Festival do Maranhão e à política de contratação pública do Município, é óbvio que quando fazemos compras respeitamos integralmente a legislação em vigor e não olhamos para os partidos. Foi feita a consulta preliminar ao mercado, a empresa apresentou o produto pretendido pelo preço mais baixo, os copos usados foram pagos ao Município, tendo sido ressarcidos da despesa efetuada.-----

- Senhor Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações:-----

Relativamente aos ajustes diretos, porque é que não há uma ferramenta, nomeadamente edital a informar todos os Municípios habilitados à prestação do serviço, para concorrerem, é uma questão de igualdade.-----

Sugeriu que o piso junto à passadeira no início da Alameda da Carvalha fosse reparado para ficar mais acessível.-----

- O Senhor Presidente disse que os procedimentos concursais numa Câmara Municipal são complexos, cumprem a legislação em vigor. Os serviços de aprovisionamento fazem milhares de aquisições, não é possível realizá-las todas através de concursos públicos ou consultas prévias, a tramitação dos ajustes diretos têm um prazo mais célere e legalmente apenas permite o convite a uma entidade.-----

- Interveio a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que as empresas do Concelho da Sertã podem fazer chegar ao Município uma carta de apresentação, de modo a que o Setor de Aprovisionamento possa ficar a conhecer o fornecedor e os bens que tem disponíveis para comercializar.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes.-----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10.30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Nuno Acácio Dias Assunção, que a secretariei e processei a computador.-----

Nuno Acácio Dias Assunção